DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº.: 09 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE NOVA FRIBURGO – COMDIPI-NF, de acordo com o deliberado na Reunião ordinária realizada em 11 de dezembro de 2025, **presencialmente**, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 3470/2005 e no seu Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º – Aprovar, por unanimidade, o Calendário das Assembléias Gerais Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Friburgo – COMDIPI-NF para o ano de 2026, toda terceira 5ª feira de cada mês às 10:00h em 1ª convocação e as 10h15min. em segunda e última convocação, com exceção do mês de dezembro que será na segunda 5ª feira.

MÊS	DATA	DIA	1ª CONVOCAÇÃO	2ª CONVOCAÇÃO
MARÇO	19	QUINTA-FEIRA	10:00h	10h15min.
ABRIL	16	QUINTA-FEIRA	10:00h	10h15min.
MAIO	21	QUINTA-FEIRA	10:00h	10h15min.
JUNHO	18	QUINTA-FEIRA	10:00h	10h15min.
JULHO	16	QUINTA-FEIRA	10:00h	10h15min.
AGOSTO	20	QUINTA-FEIRA	10:00h	10h15min.
SETEMBRO	17	QUINTA-FEIRA	10:00h	10h15min.
OUTUBRO	15	QUINTA-FEIRA	10:00h	10h15min.
NOVEMBRO	19	QUINTA-FEIRA	10:00h	10h15min.
DEZEMBRO	10	QUINTA-FEIRA	10:00h	10h15min.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 11 de dezembro de 2025.

Mônica Navega

Presidente COMDIPI-N

Código identificador: 35a5b327-dcfb-4e3d-b1b1-7c9154f3cc19